PROCESSO....099.....
PROJETO DE LEI...105/97.....
AUTORIA....Executivo.....
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 087/97

SÚMULA: Desafeta de Domínio Público trecho da rua Osvaldo Cruz, dando outras providências.

Recebido em 10/10/97
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica **DESAFETADO** de Domínio Público, o trecho da Rua Osvaldo Cruz, localizado ao Norte com a Rua Saul Guimarães da Costa no cruzamento com a Rua Osvaldo Cruz, numa distância de 15,00 metros, a Leste com a Data 26, da Vila Nossa Senhora Aparecida, numa distância de 40,74 metros, ao Sul com os lotes 4-5-6-B e 4-5-6-C da Vila Nossa Senhora Aparecida, numa distância de 15,01 metros e a Oeste, com a data 11, da Vila Raifur, numa distância de 41,84 metros, perfazendo um total de 619,35 m².

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no *caput* deste artigo, passa a denominar-se **Data 12** da **Vila Raifur** e fica disponível para edificação de quaisquer equipamentos comunitários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de setembro de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal